



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL Nº 06/2017/PROEN/IFAP

1. ABERTURA

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, através da Comissão de elaboração do Edital de seleção da Assistência Estudantil, instituída pela Portaria nº 44/GR/IFAP, de 10 de janeiro de 2017, torna público o presente Edital e convoca os estudantes regularmente matriculados nas modalidades presencial ou a distância nos *Campi* Macapá, Santana, Porto Grande, Laranjal do Jari, Centro de Referência de Pedra Branca do Amapari e *Campus* Avançado do Oiapoque, nos Cursos Técnicos de nível médio (Integrado e Subsequente) e nos Cursos Superiores (Tecnólogo e Licenciaturas) a participarem do Processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil – PAE, com base no que rege o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, instituído pelo Decreto nº 7.234/2010, com recurso proveniente do Programa 2080 - Educação de qualidade para todos e Ação Orçamentária 2994 - Assistência ao Educando da Educação Profissional e Tecnológica.

2. DO PROGRAMA E SUAS MODALIDADES

2.1 O Programa de Assistência Estudantil tem como objetivo democratizar as condições de acesso, de permanência e a saída com êxito dos estudantes, na perspectiva de contribuir para a produção de conhecimento e melhoria do desempenho no processo formativo, para a qualidade de vida familiar e comunitária e para a equidade e justiça social.

2.2 A seleção dos estudantes será regida por este Edital e será executada pela Seção de Gerenciamento de Assistência ao Estudante – SEGAE ou setor equivalente no *Campus*.

2.3 Serão selecionados estudantes regularmente matriculados, com situação ativa, nas modalidades presencial ou a distância, nos Cursos Técnicos de nível médio, na forma integrada/Integral e Subsequente, nos Cursos Superiores (Tecnólogo e Licenciatura) de acordo com a oferta de cada *campus*, desde que apresentem a documentação exigida e possuam renda familiar *per capita* de até 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), ou seja, R\$ 1.405,50 (mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos).

2.4 Os estudantes poderão realizar a inscrição para pleitear até duas modalidades de auxílio, de acordo com a demanda e auxílios disponíveis, não podendo acumular os auxílios-transporte e alimentação.

2.5 As ações de assistência estudantil do PAE, ofertadas neste Edital serão desenvolvidas nas seguintes modalidades:

a) **Auxílio-transporte** – Consiste na concessão de um valor financeiro mensal para o transporte durante o semestre/ano letivo para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

b) **Auxílio-alimentação** – Consiste na concessão de auxílio financeiro mensal, para a refeição diária durante o semestre/ano letivo para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

c) **Auxílio-moradia** – Destina-se a despesas com aluguel de imóvel quando o *campus* não dispuser de alojamento ou quando houver alojamento, que seja insuficiente para todos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

- d) **Auxílio Material Didático** – Caracteriza-se pela oferta de condições para aquisição, uma vez ao ano, de material didático conforme a necessidade do estudante que se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- e) **Auxílio uniforme** – Consiste no repasse de auxílio financeiro uma vez ao ano ao estudante para compra do uniforme padrão do Ifap (camisa, calça ou saia jeans, tênis, roupa de educação física, jaleco e agasalho), ao estudante que se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

3. DAS VAGAS

3.1. CAMPUS MACAPÁ

O *Campus* Macapá, ofertará **391** (trezentas e noventa e uma) vagas para o ano letivo de 2017, sendo 237 (duzentas e trinta e sete) para os estudantes dos Cursos Técnicos, nas formas Integrada e Subsequente, 154 (cento e cinquenta e quatro) para os estudantes dos Cursos Superiores, distribuídas conforme as tabelas abaixo:

VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS (INTEGRADO E SUBSEQUENTE)	
MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Auxílio-transporte	84
Auxílio-alimentação	84
Auxílio-moradia	09
Auxílio Didático	20
Auxílio Uniforme	40
TOTAL	237

VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES DOS CURSOS SUPERIORES	
MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Auxílio-transporte	50
Auxílio-alimentação	50
Auxílio-moradia	04
Auxílio Didático	50
TOTAL	154

3.2. CAMPUS AVANÇADO DO OIAPOQUE

Para o ano de 2017, o *Campus* Avançado do Oiapoque ofertará 74 (setenta e quatro) vagas para os estudantes dos Cursos Técnicos de nível médio presencial na forma Integrada e Subsequente, nos auxílios, conforme as tabelas abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS NA FORMA SUBSEQUENTE PRESENCIAL	
MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Auxílio-alimentação	25
Auxílio-transporte	29
Auxílio Didático/uniforme	12
Auxílio-moradia	08
TOTAL	74

3.3. CAMPUS PORTO GRANDE

Para o ano de 2017, o *Campus* Porto Grande ofertará 296 (duzentas e noventa e seis) vagas para os estudantes dos Cursos Técnicos nas formas Integrada e Subsequente, conforme a tabela abaixo:

VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADO PRESENCIAL E SUBSEQUENTE - CAMPUS PORTO GRANDE	
MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Auxílio-alimentação	230
Auxílio-transporte – Subsequente	57
Auxílio-transporte – Matapi	04
Auxílio-transporte – Ferreira Gomes	05
TOTAL	296

3.4. CENTRO DE REFERÊNCIA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

Para o ano de 2017, o Centro de Referência de Pedra Branca do Amapari ofertará 18 (dezoito) vagas para os estudantes dos Cursos Técnicos de nível médio presencial na forma Subsequente, no auxílio-transporte, conforme a tabela abaixo:

VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS NA FORMA SUBSEQUENTE	
MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Auxílio-transporte EaD	18
TOTAL	18



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

3.5. *CAMPUS* SANTANA

O *Campus* Santana ofertará 30 (trinta) vagas para os estudantes dos Cursos Superiores, nos auxílios, conforme as tabelas abaixo:

VAGAS DESTINADAS AOS ALUNOS DOS CURSOS TÉCNICOS NA FORMA SUBSEQUENTE	
MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Auxílio-transporte	20
TOTAL	20

VAGAS DESTINADAS AOS ALUNOS DOS CURSOS SUPERIORES	
MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Auxílio didático	10
TOTAL	10

3.6. *CAMPUS* LARANJAL DO JARI

Serão ofertadas 331 (trezentas e trinta e uma) vagas para o ano letivo de 2017 no *Campus* Laranjal do Jari, sendo: 262 (duzentas e sessenta e duas) para os estudantes dos Cursos Técnicos nas formas Integrada e Subsequente e 69 (sessenta e nove) para os estudantes dos Cursos Superiores, nos Auxílio-alimentação, Auxílio-transporte, Auxílio uniforme, Auxílio Material didático e Auxílio Moradia, distribuídos conforme as tabelas abaixo:

VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS (INTEGRADO E SUBSEQUENTE)	
MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Auxílio-alimentação	45
Auxílio uniforme	60
Auxílio Didático/uniforme	54
Auxílio-transporte MTD/MGB/PLT	28
Auxílio-transporte LJ	50
Auxílio-transporte VJ	25
TOTAL	262



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES DOS CURSOS SUPERIORES -	
MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Auxílio-alimentação	15
Auxílio Material Didático	30
Auxílio-transporte MTD/MGB/PLT	07
Auxílio-transporte LJ	10
Auxílio-transporte VJ	05
Auxílio Moradia	02
TOTAL	69

4. DOS AUXÍLIOS

4.1. Os repasses dos valores serão depositados diretamente na conta bancária do estudante selecionado durante o ano/semestre letivo de 2017, sendo interrompidos nas férias ou recesso escolar.

4.2. O auxílio-alimentação do *Campus* Macapá na forma integrada será o valor fixo de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

4.3. O auxílio-alimentação do *Campi* Porto Grande e Laranjal do Jari será calculado conforme os dias letivos de cada mês, tendo como base o valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia letivo.

4.4. O auxílio-alimentação do *Campus* Avançado do Oiapoque será de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

4.5. O auxílio-transporte dos *Campus* Macapá será o valor fixo de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

4.6 O auxílio-transporte do *Campus* Santana é de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)..

4.7 O auxílio-transporte do *Campus* Laranjal do Jari é de R\$ 95,00 para os estudantes de Laranjal do Jari; R\$ 190,00 para os estudantes de Monte Dourado; R\$ 250,00 para os estudantes de Vitória do Jari.

4.8 O auxílio-transporte do *Campus* Porto Grande, considerando a localidade que o estudante reside será: R\$ 6,00 (seis reais) por dia letivo para os residentes em Porto Grande; R\$ 10,00 (dez reais) por dia letivo para os residentes na Comunidade Matapi; e R\$ 16,00 (dezesseis reais) para os estudantes residentes em Ferreira Gomes.

4.8.1 O auxílio-transporte concedido aos estudantes do Centro de Referência de Pedra Branca do Amapari será de R\$ 6,00 (seis reais) por dia letivo presencial.

4.9. O Auxílio Didático/uniforme do *Campus* Macapá e *Campus* Avançado do Oiapoque é R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

4.10. O Auxílio Didático/uniforme do *Campus Laranjal do Jari* será no valor fixo se R\$ 234,25 (duzentos e trinta e quatro e vinte e cinco centavos).

4.11. O auxílio uniforme do *Campus Laranjal do Jari* no nível superior é R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

4.12. O Auxílio Material Didático do *Campus Laranjal do Jari* no nível superior é R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

4.13. O Auxílio Material Didático do *Campus Santana* é R\$ 100,00 (cento reais).

a) O auxílio será destinado exclusivamente aos estudantes que comprovem situação de vulnerabilidade socioeconômica;

b) A utilização do uniforme propõe a identificação do estudante nos ambientes intra e extraescolares;

c) O auxílio uniforme também objetiva minimizar a distinção entre classes sociais no âmbito escolar, bem como reduzir gastos no orçamento doméstico;

d) O repasse do auxílio implica na obrigatoriedade de seu uso para compor o uniforme padrão dos estudantes;

e) O estudante contemplado com o Auxílio uniforme deverá apresentar o comprovante fiscal da aquisição, no prazo estipulado pela SEGAE ou setor equivalente do seu *Campus*, caso contrário deverá ressarcir o valor do mesmo;

f) Não serão considerados para efeito de prestação de contas, itens que não estejam caracterizados como uniforme padrão, conforme descrito no item 2.5, letra “e”, deste Edital.

4.14. O Auxílio Material Didático consiste na concessão de repasse financeiro único anual. Tem como objetivo oferecer aos estudantes apoio financeiro para aquisição de cópias e impressões de materiais didáticos específicos do seu curso ou para atender às necessidades educacionais específicas, bem como os demais materiais de uso escolar.

a) O auxílio visa reforçar a prática educativa em sala de aula, com o fim de propiciar maior eficiência no processo ensino-aprendizagem, bem como contribuir para a melhoria do comprometimento do estudante auxiliando, assim, no desenvolvimento de habilidades e construção de novos saberes;

b) O Auxílio Material Didático será concedido uma única vez no início do ano/semestre letivo e atenderá aos estudantes de acordo com as necessidades específicas de cada curso.

c) solicitação deverá ser feita no início de cada período letivo, podendo o auxílio ser cumulativo com qualquer outro;

d) O estudante contemplado com o Auxílio Material Didático deverá comprovar a aquisição do material através da entrega de nota fiscal à SEGAE ou setor equivalente, caso contrário o estudante deverá ressarcir o valor do mesmo ao *Campus* ao qual está matriculado;

e) Não serão considerados para efeito de prestação de contas, itens que não estejam caracterizados como material didático.

4.15. O Auxílio-moradia consiste na concessão de repasse financeiro no valor R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com o objetivo de assegurar recurso para custear as despesas com aluguel de imóvel aos estudantes oriundos de áreas rurais, outros municípios ou estados que não possuam familiares ou responsáveis legais na localidade onde estudam e se encontram em vulnerabilidade social.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

a) A concessão se dará no início do ano/semestre letivo, podendo ser renovado, por igual período após análise socioeconômica realizada pela SEGAE, ou setor equivalente;

b) O auxílio-moradia poderá, conforme a análise socioeconômica, ser cumulativo com qualquer outro. O estudante contemplado deverá comprovar mensalmente o aluguel do imóvel através da entrega de recibo de pagamento junto à SEGAE ou setor equivalente, caso contrário o mesmo deverá ressarcir o valor recebido ao *Campus* o qual está matriculado.

4.16. O auxílio-moradia do *Campus* Macapá será o valor fixo se R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

5. DURAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1 A duração e a renovação do auxílio ficarão vinculadas:

I - Ao período de concessão dos recursos orçamentários destinados pela SETEC/MEC ao Ifap;

II – Conforme situação socioeconômica do estudante.

a) Ao final de cada semestre a situação de vulnerabilidade social será reavaliada para verificar se o estudante continua apresentando a condição exigida para recebimento dos auxílios;

b) Qualquer tempo poderão ser efetuados pela equipe da SEGAE ou setor equivalente no *Campus*, entrevistas e visitas domiciliares para acompanhamento do estudante beneficiado pelo Programa.

6. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS

6.1 A concessão dos auxílios será efetuada mediante avaliação socioeconômica, realizada por profissionais do Serviço Social do Ifap, observados os seguintes critérios:

I. Situação de moradia;

II. Situação de trabalho;

III. Composição familiar;

IV. Despesas familiares;

V. Renda *per capita*;

VI. Bens móveis e imóveis da família;

VII. Escolaridade dos membros da família;

VIII. Procedência da instituição de ensino;

IX. Ausência de pendências na prestação de contas de auxílios (moradia, material didático e uniforme) recebidos no ano anterior.

7. INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições no Programa de Assistência Estudantil serão realizadas no período de **27 a 31/03/2017**, nos horários de 08h às 12h, 14h às 18h e 18h às 20h.

7.3 Será de inteira responsabilidade dos candidatos a entrega da documentação relacionada no item 8 deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

7.4 O formulário para inscrição será disponibilizado na SEGAE ou setor equivalente no *campus* que o estudante estiver matriculado ou ainda poderá ser impresso diretamente dos anexos deste Edital.

8. DOS DOCUMENTOS

8.1 Por ocasião da inscrição os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- I. Ficha de Inscrição (Anexo I);
- II. Questionário de perfil socioeconômico (ANEXO IV);
- III. Registro Geral (RG) ou outro documento oficial de identidade e CPF (cópia);
- IV. RG ou Certidão de Nascimento de todos os integrantes da família informados no questionário;
- V. Cópia do comprovante da conta bancária do estudante (Caso possua);
- VI. Comprovante de residência atualizado – conta de luz, água, telefone ou carnê do IPTU (cópia);
- VII. Comprovante(s) de renda familiar (cópia), podendo ser considerado:
 - a) no caso de trabalhador com vínculo empregatício, contracheque, Carteira de Trabalho ou última declaração de imposto de renda (para os não isentos);
 - b) no caso de trabalhador autônomo, Declaração de Renda para Autônomo (ANEXO II);
 - c) declaração assinada pelos membros familiares responsáveis pelos rendimentos ou declaração de imposto de renda atualizado dos mesmos;
 - d) no caso do trabalhador aposentado, comprovante de aposentadoria; e no caso de trabalhador beneficiário, comprovante de Benefício de Prestação Continuada – BPC ou da Bolsa Família (último extrato bancário);
 - e) no caso de não possuir renda, Declaração de Desempregado (ANEXO III).

8.2 Caso o candidato se enquadre em uma das situações listadas abaixo deverá entregar documentação complementar:

- I. No caso de estudante que declare no questionário socioeconômico ter filho(s), certidão de nascimento (cópia);
- II. No caso de estudante com necessidades específicas, documentação comprobatória de sua condição (laudo ou atestado médico);
- III. No caso de estudante que declare no questionário socioeconômico que reside em imóvel alugado ou financiado, anexar cópia de documentação (contrato e último comprovante de pagamento).

8.3 Considerando que os estudantes contemplados em 2016, já apresentaram documentação completa, os mesmos deverão entregar para análise os seguintes documentos:

- I. Formulário de Inscrição;
- II. Questionário de perfil socioeconômico (atualizado);
- III. Comprovante de endereço e de aluguel (atualizado);
- IV. Comprovante(s) de renda familiar (cópia).

8.4 Conforme a situação apresentada pelo estudante, outros documentos poderão ser solicitados para esclarecer eventuais dúvidas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

8.5 Na impossibilidade da comprovação de renda familiar parcial ou integral ou do comprovante de endereço, o estudante deverá entregar justificativa por escrito e assinada por ele mesmo ou pelo responsável caso seja menor de idade.

8.6 Será garantido o sigilo das informações apresentadas acima.

9. DAS ETAPAS

9.1 A seleção será constituída das seguintes etapas:

- I. Análise dos documentos apresentados;
- II. Análise do questionário socioeconômico;
- III. Entrevista com o estudante, quando necessário (será realizado no decorrer do processo e/ou semestre);
- IV. Visita domiciliar, quando necessário (será realizado no decorrer do processo e/ou semestre).

10. DA SELEÇÃO

10.1 Após a entrega dos documentos exigidos, o estudante poderá ser convocado para a entrevista.

10.2 O estudante contemplado deverá se dirigir à SEGAE ou setor equivalente no *Campus*, no prazo máximo de 15 (quinze) dias para assinatura do Termo de Compromisso e apresentação do comprovante de conta bancária em seu nome.

10.3 Para os estudantes menores de idade será exigida a presença do responsável legal para a assinatura do Termo de Compromisso.

10.4 São impeditivos para o recebimento das ações de assistência estudantil do PAE, ofertadas neste Edital em qualquer modalidade de auxílio:

- a) Apresentação de documentação incompleta;
- b) Omissão de informações ou apresentação de documentos com irregularidades no momento da inscrição;
- c) Não enquadramento nos critérios de seleção; e
- d) Pendências na prestação de contas das modalidades de auxílio-moradia, material didático e uniforme recebidos no ano anterior.

10.5 São causa de anulação do recebimento das ações de assistência estudantil do PAE, ofertadas neste Edital em qualquer modalidade de auxílio:

Apresentação de frequência escolar abaixo do limite de inferior a 75% do total da carga horária dos componentes curriculares;

- a) Não assinatura do Termo de Compromisso;
- b) Devolução do recurso financeiro pelo Banco por três vezes consecutivas (para casos de Pagamento como Ordem Bancária ou conta inativa);
- c) Pendência na entrega do número da conta bancária no prazo de 15 dias, após o resultado da seleção.
- e) Evasão do Curso;
- d) Ampliação da renda familiar e não enquadramento nos critérios deste Edital;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

e) Omissão de informações ou apresentação de documentos com irregularidades no momento da inscrição, mesmo que sejam constatados posteriormente.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 O resultado preliminar dos candidatos selecionados nos *Campi* Macapá, Santana, Laranjal do Jari, Porto Grande, Centro de Referência de Pedra Branca do Amapari e *Campus* Avançado do Oiapoque será divulgado a partir de **17/04/2017**.

11.3 Será divulgada a relação dos estudantes contemplados, nos murais dos respectivos *Campi* e no endereço eletrônico www.ifap.edu.br

12. DOS RECURSOS

12.1 O Requerimento de Recurso (Anexo V) deverá ser entregue na SEGAE ou setor equivalente no *Campus*, no dia seguinte à divulgação do resultado preliminar, nos horários de 08h às 12h, 14h às 18h e 18h às 20h, devendo detalhar e os pontos considerados insatisfatórios.

12.2 O resultado final será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após encerrado o prazo de interposição de recurso.

12.3 Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

13. DO TERMO DE COMPROMISSO

13.1 Os estudantes contemplados pelo PAE devem assinar Termo de Compromisso, com as seguintes obrigações:

I. Cumprir com as atividades acadêmicas dos componentes curriculares de seu curso, ao longo do período de vigência do auxílio, compreendendo o prazo previsto para sua integralização curricular, devendo ao término de cada bimestre (integrado) ou semestre (subsequente e superior) apresentar o Boletim Escolar atualizado que comprove seu desempenho acadêmico/escolar, caso solicitado;

II. Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades escolares, seguindo as determinação dos Regulamento Discente da Instituição;

III. Não utilizar o valor do auxílio recebido com outras despesas em desacordo com o objeto deste Edital, sob pena de ressarcimento e outras penalidades previstas em lei.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar o PAE através das publicações no site www.ifap.edu.br, ou informativos dispostos nas dependências dos *Campi*.

14.2 Poderão ser contemplados mais de um membro por família, na condição de estudante do Ifap.

14.3 Excepcionalmente, poderão ser atendidos estudantes fora dos prazos estipulados em Edital, desde que hajam recursos disponíveis da assistência estudantil.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

14.4 A SEGAE ou setor equivalente no *Campus* reserva-se o direito de realizar monitoramento e averiguação das informações prestadas, bem como poderá rever em qualquer momento a concessão do auxílio ao discente, mediante inconsistência nas informações.

15. CRONOGRAMA

15.1 Cronograma para os *Campi Macapá, Santana, Laranjal do Jari, Porto Grande, Centro de Referência de Pedra Branca do Amapari e Campus Avançado do Oiapoque.*

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	22/03/2017
Período de divulgação	22 a 24/03/2017
Período de inscrição	27 a 31/03/2017
Análise da documentação	03 a 07/04/2017
Entrevista	No decorrer do processo
Visita domiciliar (se necessário):	No decorrer do processo
Divulgação preliminar do resultado	17/04/2017
Prazo de recurso	18/04/2017
Resultado de recursos	19/04/2017
Divulgação do resultado final	20/04/2017

Macapá/Ap, 22 de março de 2017.

Hanna Patrícia da Silva Bezerra
Pró-reitora de Ensino
Portaria nº 1.814/2016/GR/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO I DO EDITAL N° 06/2017
FICHA DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N° _____		
Foi aluno contemplado em 2016? () Sim () Não		
Nome do estudante:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	
Telefone residencial:	Celular:	
RG:	CPF:	
Data Nascimento: ____/____/____	Estado civil:	
E-mail (obrigatório):		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Curso que frequenta:	Horário:	
Ano de início do curso:		
PROVENIÊNCIA ESCOLAR		
Ensino Fundamental:	() Escola pública () Escola particular	
Ensino Médio (para aluno subsequente e superior)	() Escola pública () Escola particular	
Como ficou sabendo do Programa de Assistência Estudantil?		
() Colega do curso		
() Site do IFAP		
() Coordenação de Apoio ao Estudante - CAE		
() Informativos fixados nas dependências do campus.		
INDIQUE AS MODALIDADES DE AUXÍLIOS QUE DESEJA CONCORRER		
() Uniforme	() Alimentação	() Moradia
() Material didático	() Transporte	
DADOS BANCÁRIOS (CASO POSSUA)		
Banco:	Agência :	Conta Corrente:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO II DO EDITAL Nº 06/2017

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMO

Eu, _____,
CPF nº _____, declaro que minha renda média mensal é de R\$ _____, (_____) e refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho de _____ realizado na cidade de (local onde realiza a atividade) _____.

Declaro sob as penas da lei* que o valor acima apresentado é verdadeiro e caso seja necessário autorizo a devida investigação para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Declarante

***Código Penal – Falsidade Ideológica**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO III DO EDITAL N° 06/2017

**DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO
(não possui renda)**

Eu, _____, de nacionalidade _____, natural do estado de _____, município de _____, nascido(a) em ____/____/____, portador do RG _____, órgão expedidor _____, CPF _____, declaro sob as penas da lei que estou atualmente desempregado ou que não possuo renda.

*Declaro ainda que recebo/recebi valor mensal referente ao pagamento de seguro-desemprego no valor de R\$ _____ compreendendo o período de ____/____/____ até ____/____/____.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

*No caso de não possuir renda, deixar em branco os campos referentes ao recebimento de seguro-desemprego.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO IV DO EDITAL Nº 06/2017
QUESTIONÁRIO DE PERFIL SOCIOECONÔMICO

Nome: _____
Sexo: _____ Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____ anos
Filiação: _____ / _____
Curso: _____ Cursando o Ano/ Semestre _____ Turno: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Ponto de Referência: _____
Fones p/ contato: Res. () _____ Com. () _____ Celular () _____

Prezado estudante,

Este questionário tem como objetivo conhecer os aspectos socioeconômicos que caracterizam os estudantes do Ifap.

A veracidade das respostas e a devolução deste questionário na data acordada é necessária e indispensável para sua participação na coleta de informações. Portanto, por favor, não deixe nenhuma questão sem resposta!

Todos os dados obtidos neste questionário serão confidenciais!

1- Onde (Cidade/Estado) você nasceu?

- () Em casa mantidos pela família para moradia do estudante
() Outra situação, _____

2 – Caso não seja natural desta Cidade há quanto tempo reside em Macapá?

7 - Caso ainda não tenha constituído sua família, e não resida com seus pais, qual o motivo?

3 - Como você se considera?

- () Branco(a) () Amarelo(a)
() Indígena () Pardo(a) / Mulato(a)
() Negro(a)

8 - Em relação à moradia:

- () Própria () Alugada Valor: _____
() Financiada () Cedida Por quem? _____

4 - Qual o seu estado civil?

- () Solteiro (a) () Separação legal
() Viúvo (a) () Outro
() Casado (a)

Número de cômodos: _____

Tipo de Construção:

- () alvenaria () madeira () mista
() outra: _____

5 - Você tem alguma religião?

- () Sim () Não

Se sim qual? _____

9 - A situação conjugal dos seus pais é:

- () Vivem juntos () Separados

6- Onde e como você mora atualmente?

- () Em casa ou apartamento, com sua família.
() Em casa ou apartamento, sozinho(a).
() Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a).
() Em casa de outros familiares
() Em casa de amigos
() Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, etc.

10 - Qual o nível de escolaridade dos seus pais?

- | Pai | Mãe |
|-----------------------------|-----------------------------|
| () Analfabeto | () Analfabeta |
| () Ensino Fund. Incompleto | () Ens. Fund. Incompleto |
| () Ensino Fund. Completo | () Ensino Fund. Completo |
| () Ensino Médio Incompleto | () Ensino Médio Incompleto |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

- () Ensino Médio Completo to
() Superior Incompleto () Ensino Médio Comple-
() Superior Completo to
() Superior Incompleto
() Superior Completo

- () Sim () Não
Em caso afirmativo: () Particular; () Particular com bol-
sa parcial; () Particular com bolsa integral; () Público.

20- Além do IFAP, você estuda em alguma faculdade ou outro curso técnico?

- () sim () Não

Se a resposta for afirmativa. Qual o curso e o horário?

11 - Como fez seus estudos de Ensino Fundamental?

- () Integralmente em Escola Pública
() Integralmente em Escola Particular
() Maior parte em Escola Pública
() Maior parte em Escola Particular

21 - Qual o principal meio de transporte que você utiliza para chegar ao IFAP?

- () A pé/carona () Transporte escolar
() Bicicleta () Transporte próprio
() Transporte coletivo

12 - Faz algum curso pago?

- () Não () Sim Qual? _____
Onde? _____
Qual o valor da mensalidade? _____

22 - Qual é a sua participação na vida econômica de sua família?

- () Você não trabalha e seus gastos são custeados.
() Você trabalha e é independente financeiramente.
() Você trabalha, mas não é independente financeiramente
() Você trabalha e é responsável pelo sustento da família.

***** QUESTÕES 13 A 20 APENAS PARA ESTUDANTES DO SUBSEQUENTE E SUPERIOR *****

13 - Concluiu o Ensino Fundamental (1º grau) em:

- () Curso Regular () Curso Supletivo

23 - Caso você desenvolva alguma atividade remunerada, qual é o vínculo?

- () Estágio;
() Emprego fixo particular;
() Trabalho autônomo;
() Emprego fixo federal/ estadual/ municipal.

14 - Como fez seus estudos de Ensino Médio (2º grau)?

- () Integralmente em Escola Pública
() Integralmente em Escola Particular
() Maior parte em Escola Pública
() Maior parte em Escola Particular

24 - No caso de exercer atividade remunerada, qual o salário recebido?

- () Até 300,00
() De R\$ 301,00 a R\$ 788,00 – até 01 salário mínimo
() De R\$ 789,00 a R\$ 1.182,00 – até 01 salário e meio
() De R\$ 1.183,00 a R\$ 1.576,00 – até 02 salários mínimos
() De R\$ 1.577,00 a R\$ 2.364,00 – até 03 salários mínimos
() De R\$ 2.365,00 a R\$ 3.152,00 – até 04 salários mínimos
() De R\$ 3.153,00 a R\$ 3.940,00- até 05 salários mínimos
() Mais de R\$ 3.941,00 – acima de 05 salários mínimos

15 - Caso tenha estudado em escola particular, possuía bolsa?

- () Sim () Não

16 - Concluiu o Ensino Médio em: (Superior e Subsequente)

- () Curso regular: Ensino Médio
() Curso regular: Ens. Médio com ensino profissionalizante
() Curso supletivo

25 - Você tem pais ou cônjuge/companheiro (a) falecidos?

- () Sim () Não

Em caso afirmativo. Quem:

17 - Em que turno você frequentou o Ensino Médio?

- () Todo diurno () Maior parte noturno
() Todo noturno () Outro
() Maior parte diurno

18 - Em que ano concluiu o Ensino Médio (2º grau)?

- () Entre 2013 e 2006 () Entre 1994 e 1990
() Entre 2005 e 2001 () Antes de 1989
() Entre 2000 e 1995

26 - Você tem filhos?

- () Sim () Não

Em caso afirmativo. Quantos filhos você tem?

Idade: _____

Residem com você: () sim () não

19 - Você frequentou curso pré-vestibular? (Para estudantes de Graduação e Subsequente)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

27 - Você paga pensão alimentícia a filhos ou ex-cônjuge?
 Sim Valor: R\$ _____
 Não.

29 - Quem é a pessoa que mais contribui com a renda familiar?
 Você mesmo;
 Cônjuge ou companheiro (a);
 Pai;
 Mãe;
 Outra pessoa. Quem: _____

28 - Você recebe pensão alimentícia para seus filhos?
 Sim – Valor: R\$ _____
 Não.

30 - Composição familiar, incluindo você:

OBS: coloque apenas os membros que residem no mesmo domicílio que você

Nome	Idade	Sexo	Parentesco	Trabalha como	Renda Mensal
					R\$

31 – Relacione os gastos com as seguintes despesas familiares:

Alimentação	
Transporte	
Saúde - Plano ou Medicamentos	
Educação	
Energia Elétrica	
Lazer	
Outros	

32- A renda de sua família é suficiente para todas as necessidades?
 Sim Não

Caso a resposta seja não, enumere em ordem crescente, os itens com maiores dificuldades de adquirir ou pagar: Ex: 1 para a maior dificuldade...

- Alimentação Medicamentos
- Aluguel Vestuário
- Transporte Calçados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

- Água, luz, telefone...
 Outros. Quais? _____

33 - Sua família participa de algum Programa do Governo Federal, Estadual, Municipal, recebe algum benefício social (ex. Bolsa família, renda para viver melhor etc.) ou possui o Cadastro Único?

- Sim Não

Em caso afirmativo, qual? _____

34 - Quais dos itens abaixo há em sua casa?

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> TV | <input type="checkbox"/> Geladeira |
| <input type="checkbox"/> DVD | <input type="checkbox"/> Freezer |
| <input type="checkbox"/> Computador | <input type="checkbox"/> Telefone Fixo |
| <input type="checkbox"/> Automóvel | <input type="checkbox"/> Telefone Celular |
| <input type="checkbox"/> Motocicleta | <input type="checkbox"/> Acesso à Internet |
| <input type="checkbox"/> Bicicleta | <input type="checkbox"/> TV por assinatura |
| <input type="checkbox"/> Máquina de Lavar Roupas | <input type="checkbox"/> Empregada Doméstica |

34 - Você possui algum plano de assistência médica?

- Sim Não

Se a resposta for sim, informar qual: _____

35 - Na sua família há algum deficiente físico ou mental?

- não sim Quem? _____

36- Algum membro da família possui necessita de tratamento de saúde momentâneo ou contínuo (hipertensão, diabetes, problemas cardíacos, câncer, etc)

- não sim Quem? _____

37- Você possui alguma necessidade educacional específica?

- Não Sim Se a resposta for sim, informar qual: _____

Recursos que precisam ser adaptados: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO V DO EDITAL Nº 06/2017

REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu, _____, estudante regularmente matriculado no Curso _____, na forma _____ do *campus* _____ venho recorrer junto ao Ifap do indeferimento do Programa de Assistência ao Estudante, inscrito para o auxílio _____ pelos motivos a seguir:

_____.

Por ser verdade o exposto acima, solicito um Parecer.

_____ (AP), ____ de _____ de 2017.

Assinatura do estudante ou responsável (quando menor de 18 anos)

Recebi do estudante _____ *o*
requerimento de recurso referente ao resultado preliminar do Programa de Assistência Estudantil.

Recebi em ____ / ____ / ____

Assinatura do Servidor